



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

DECRETO Nº 054/2017.

De 10 de Outubro de 2017.

“Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas de Novo Mundo/MT”.

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo:

Considerando, que o dia 12 (doze) de Outubro, Quinta-Feira, é feriado de “Dia de Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil);

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO**, nas Repartições Públicas no âmbito do Município de Novo Mundo/MT, na data de 13 de Outubro de 2017 (Sexta-Feira).

Parágrafo Único - O expediente será normal, como dia útil, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos Secretários, nas Secretarias Municipais de Saúde e Transportes e Obras Públicas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de Outubro de 2017.


ANTÔNIO MAFINI
Prefeito Municipal

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº 12
Fone (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO - MT

